LEI MUNICIPAL nº 1.401/99 de 18.10.99

Declara de Utilidade Pública a SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MODELO- SC, E dá outras providências.

EU, CARMELITO HENRIQUE MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Modelo - SC, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública A SOCIEDADE CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MODELO - SC, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº: 03.351.271/0001-80 e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil, Pessoas Jurídicas - Títulos e Documentos de Pinhalzinho sob o nº 464 fls.088vº do livro A-1.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 18 DE OUTUBRO de 1999

CARMELITO HENRIQUE MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publica na data supra:

LAURI LINKE
SECRETARIO INTERINO DA ADMINISTRAÇÃO E DA FAZENDA